



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Tribunal do Estado Democrático de Direito

---

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**Ref.: Pregão Presencial nº 15/2013**

**Assunto: Errata do item 4.5.2 do Edital [página 33 do Edital]**

Em relação ao Processo Licitatório em referência, informo que deverá ser feita a seguinte correção:

- No item **4.5.2 – Item 2** – Software de Backup, do Termo de Referência, mais precisamente na **página 33 do Edital**:

**Onde se lê:**

- Disponibilização de website do fabricante, de onde seja possível baixar versões atualizadas de drivers, software e firmware. O software de Backup deverá ser do mesmo fabricante das unidades de backup em fita deste lote e compatível para o correto funcionamento de toda a interconexão.

**Leia-se:**

- Disponibilização de website do fabricante, de onde seja possível baixar versões atualizadas de drivers, software e firmware.

Desta forma, a presente NOTA DE ESCLARECIMENTO é no sentido de que deverá ser EXCLUÍDA ou SUPRIMIDA a frase “*O software de Backup deverá ser do mesmo fabricante das unidades de backup em fita deste lote e compatível para o correto funcionamento de toda a interconexão*”.

**Belo Horizonte, 08 de novembro de 2013.**

Vaneide Cristina da Cruz  
Pregoeira